

FUNÇÕES DA CONTABILIDADE E PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA ENTIDADE

SILVANA DUARTE DOS SANTOS¹

RESUMO

Na atual conjuntura econômica, marcada pela intensa competitividade, a ciência contábil assume papel de grande relevância dentro das organizações. As empresas cada vez mais necessitam de informações com rapidez e segurança acerca de suas atividades produtivas e administrativas. É assim, que o presente artigo tem como objetivo estudar as principais funções da contabilidade dentro do ambiente organizacional. Também, serão analisados os princípios que servem de alicerce para o exercício da atividade contábil.

Palavras-chave: Contabilidade; Funções; Princípios.

ABSTRACT

In the current economic climate, marked by intense competition, science book assumes a role of great importance within organizations. Companies increasingly need information quickly and securely on their productive activities and administrative. Thus, the present article aims to study the main accounting functions within the organizational environment. Also, we will analyze the principles that serve as the foundation for the exercise of accounting activity.

Keywords: Accounting; Functions; Principles

¹ Mestre em Produção e Gestão Agroindustrial – Uniderp (Universidade para o Desenvolvimento da Região do Pantanal). Graduação em Administração e Ciências Contábeis.

Introdução

Nas organizações empresariais a contabilidade pode ser considerada um sistema de informação de grande relevância.

Nesse sentido, dois conceitos se destacam: sistema e informação. O Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON, emitiu pronunciamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através da Deliberação nº 29, de 1986:

ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA DA CONTABILIDADE - OBJETIVOS DA CONTABILIDADE

A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Compreende-se por sistema de informação um conjunto articulado de dados, técnicas de acumulação, ajustes e editagens de relatórios que permite:

- a) tratar as informações de natureza repetitiva com o máximo possível de relevância e o mínimo de custo;
- b) dar condições para, através da utilização de informações primárias constantes do arquivo básico, juntamente com técnicas derivadas da própria Contabilidade e/ou outras disciplinas, fornecer relatórios de exceção para finalidades específicas, em oportunidades definidas ou não.

A contabilidade é vista como um sistema, devido ao fato de ser composta por um conjunto de dados relativos ao patrimônio, de técnicas de registros de fatos ocorridos no patrimônio, chamados lançamentos, de acumulação e de preparação de demonstrativos e de demonstrações, interrelacionados entre si.

Os sistemas podem ser de dois tipos: abertos ou fechados. Sistemas fechados são aqueles que não apresentam trocas com o meio em que se inserem. Os sistemas abertos são aqueles que têm seu funcionamento influenciado pelo meio externo e que, também, influenciam o meio onde se encontram.

A contabilidade é enquadrada na categoria dos sistemas abertos, recebendo influência de outras disciplinas, tais como economia, administração, estatística entre outras.

2. Sistema de Informação: Conceito e Usuários

Atualmente, entende-se que a informação é um dado manipulado com o objetivo de subsidiar uma decisão. Assim, um dado somente se transforma em informação quando esse mesmo dado pode servir de preparação para a tomada de decisão.

Pode-se definir sistema de informação com um conjunto de partes relacionadas que objetivam facilitar a tomada de decisões, por parte do usuário.

Compreende-se, portanto, por sistema de informação um conjunto articulado de dados, técnicas de acumulação, ajustes e editagens de relatórios que permite:

1. Tratar as informações de natureza repetitiva com o máximo possível de relevância e o mínimo de custo;
2. Dar condições para, através da utilização de informações primárias constantes do arquivo básico, juntamente com técnicas derivadas da própria Contabilidade e/ou outras disciplinas, fornecer relatórios de exceção para finalidades específicas, em oportunidades definidas ou não.

Assim, a ciência contábil tem como objetivo prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Por fim, quando se fala no tipo de decisão a que a informação contábil se destina, percebe-se que são dois tipos de decisão: Decisões acerca da composição do patrimônio e acerca de sua modificação – aumento ou diminuição.

Usuário do sistema de informação é toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de uma organização empresarial.

São dois os tipos de usuários: o interno e o usuário externo. O usuário interno é aquele que tem acesso inclusive físico detalhado à entidade e, assim, pode avaliar seu patrimônio também diretamente.

O usuário interno tem interesse na informação contábil para tomar decisões como, por exemplo, incrementar ou reduzir a produção de determinada mercadoria.

O usuário externo por sua vez, precisa ter uma visão clara do patrimônio de uma empresa para decidir se deve utilizar suas economias para adquirir direitos ações ou cotas de capital sobre o patrimônio e, conseqüentemente, sobre o lucro de uma empresa; b) o credor que precisa verificar a capacidade de pagamento da empresa para, calculando o risco de inadimplência, poder estipular a taxa de juros; c) os fornecedores que necessitam verificar a capacidade da empresa de pagar pelos bens adquiridos; d) os clientes que precisam verificar, a partir do patrimônio de uma empresa, sua capacidade de honrar a entrega dos bens adquiridos; e) o Estado que, a partir dos dados contábeis das empresas, consegue: avaliar a necessidade de fomento de uma ou outra atividade.

É forçoso concluir que o sistema contábil de informação tem como usuário preferencial o usuário externo. Isso porque, para esse usuário, a contabilidade, em muitos casos, é a única ferramenta para conhecimento da realidade da empresa.

A contabilidade, para que cumpra seu objetivo de servir como um sistema de informação, deve propiciar ao usuário informações não somente sobre o valor do patrimônio, mas também sobre a qualidade física desse patrimônio.

A informação de natureza econômica pode ser entendida como aquela relativa ao patrimônio como um todo. São exemplos os fluxos de receitas e despesas. Já a dimensão financeira representa a parcela do patrimônio representada por moeda. São exemplos os fluxos de caixa, de capital de giro, entre outros.

Importante destacar que um sistema de informação contábil satisfatório não deve se basear somente em valores monetários, mas deve incluir mensurações de natureza física tais como: quantidades geradas de produtos ou de serviços, número de depositantes em estabelecimentos bancários, e outras que possam permitir melhor inferência da evolução do empreendimento por parte do usuário.

Assim, o principal objetivo da contabilidade, portanto, é o de permitir, a cada usuário, a avaliação da situação econômica e financeira da organização, num sentido estático, bem como fazer inferências sobre suas tendências futuras. Em todas estas avaliações as demonstrações contábeis constituirão elemento necessário. Para o grupo de usuários externos, quanto mais as demonstrações contábeis se referirem à exploração de tendências futuras, mais tenderá a diminuir o grau de segurança das estimativas. Por outro prisma, quanto mais a análise se detiver na constatação do passado e do presente, mais importância terá a demonstração contábil.

Atualmente, algumas disciplinas exercem forte influência na contabilidade. A estatística permite o tratamento de séries de informações contábeis no

tempo relacionando-as e gerando informações de inferência do comportamento do patrimônio no futuro. A microeconomia, principalmente a teoria da firma, traz novas abordagens para os problemas de fixação de preço e determinação da quantidade a ser produzida. Também, a administração, em relação às decisões sobre viabilidade de investimentos,

Para que a ciência contábil possa realmente cumprir seu objetivo de servir como um sistema de informação que subsidie as mais importantes decisões internas e externas à empresa, é necessário que ocorra a evidenciação de todas as informações que permitam a avaliação da situação patrimonial. Também, devem ficar evidenciadas as mutações desse seu patrimônio de forma que se possibilite a realização de inferências perante o futuro.

Nesse contexto, as informações não passíveis de apresentação explícita nas demonstrações propriamente ditas devem, ao lado das que representam detalhamentos de valores sintetizados nessas mesmas demonstrações, estar contidas em notas explicativas ou em quadros complementares.

Esse processo de evidenciação é de fundamental importância para que contabilidade alcance seus objetivos detalhando ainda mais as informações de interesse da organização.

Igualmente, deve a contabilidade primar pela essência sobre a forma. A Contabilidade possui um grande relacionamento com os aspectos jurídicos que cercam o patrimônio. Ocorre que, em algumas situações, a forma jurídica pode não retratar a essência econômica. Quando tal situação ocorrer, deve a contabilidade guiar-se pelos seus objetivos de bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma.

3. Princípios Contábeis

Doutrinariamente, os princípios fundamentais de contabilidade são apresentados como o entendimento predominante acerca da essência da teoria da Contabilidade.

Aqui, tem-se que os princípios fundamentais de contabilidade se enquadram muito melhor no conceito de regras, pois sua observação é obrigatória, conforme o disposto no art. 1º da Resolução CFC nº 750, de 1993:

Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (P.F.C.)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a evolução da última década na área da Ciência Contábil reclama a atualização substantiva e adjetiva dos Princípios Fundamentais de Contabilidade a que se refere a Resolução CFC 530/81.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DE SUA OBSERVÂNCIA

Art. 1º Constituem PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE (P.F.C.) os enunciados por esta Resolução.

§ 1º A observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Dessa forma, fica latente que os princípios fundamentais de contabilidade são de observância obrigatória. Também, deve a essência prevalecer sobre a forma quando da aplicação de tais princípios.

Os princípios fundamentais de Contabilidade estão dispostos no art. 3º da Resolução CFC nº 750, de 1993:

CAPÍTULO II

DA CONCEITUAÇÃO, DA AMPLITUDE E DA ENUMERAÇÃO

Art. 2º Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem, pois, à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades.

Art. 3º São Princípios Fundamentais de Contabilidade:

- 1) o da ENTIDADE;
- 2) o da CONTINUIDADE;
- 3) o da OPORTUNIDADE;
- 4) o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL;
- 5) o da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;
- 6) o da COMPETÊNCIA e
- 7) o da PRUDÊNCIA.

3.1 Princípio da Entidade

O presente estudo dará especial atenção ao denominado princípio da entidade, sem no entanto, desconsiderar que os princípios contábeis tem como características o fato de não serem absolutos e não guardar hierarquia entre si.

Assim, segundo o princípio da entidade o patrimônio dos sócios não se confunde com o patrimônio da empresa.

O princípio da entidade prevê o reconhecimento do patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a necessidade de diferenciação de um patrimônio particular no universo de patrimônios existentes. Por consequência, patrimônio de uma entidade não se confunde com o de seus sócios ou proprietários.

O princípio da entidade tem amparo legal no art. 4º da Resolução CFC nº 750, de 1993:

“Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.
Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.”

3.1.1 Autonomia patrimonial

Em uma economia de mercado como a brasileira, a autonomia patrimonial é uma garantia absolutamente necessária para que as empresas, principais agentes de produção e comercialização, possam se desenvolver.

A conjugação dos recursos patrimoniais de várias pessoas permite o atual nível de investimento, produção e circulação de bens típico da empresa.

Partindo-se da premissa de que a empresa é o resultado de uma conjugação de esforços patrimoniais de várias pessoas, seus bens, direitos e obrigações não podem pertencer diretamente a nenhum de seus proprietários, sejam sócios ou acionistas, mas a todos.

Dessa forma, a autonomia patrimonial prevê que os bens, direitos e obrigações colocados na empresa a ela pertencem.

Como consequência direta, os proprietários que não são diretamente titulares dos bens, direitos e obrigações (patrimônio) da empresa, têm direito a uma fração ideal desse patrimônio, representada por ações ou quotas.

O patrimônio deve revestir-se do atributo de autonomia em relação a todos os outros patrimônios existentes, pertencendo a uma entidade, no sentido de sujeito suscetível à aquisição de direitos e obrigações.

3.1.2 O atributo jurídico do patrimônio

O Patrimônio é aquele juridicamente formalizado como pertencente à Entidade. Se não houver autonomia patrimonial fundada na propriedade, todos os demais princípios fundamentais da contabilidade ficariam seriamente prejudicados, pois passariam a referir-se a um universo de limites imprecisos.

O patrimônio é único embora possa ser decomposto para fins de apresentação.

Importante lembrar que entidades sob um único controle, ou grupos econômicos, ainda que apresentem demonstrações financeiras consolidadas, não são um novo patrimônio – pelo fato de que não consistem em um sujeito de direitos e obrigações.

As demonstrações contábeis consolidadas, apresentando a posição patrimonial e financeira, resultado das operações, as origens e aplicações de recursos ou os fluxos financeiros de um conjunto de Entidades sob controle único, são peças contábeis de grande valor informativo para determinados usuários, embora isso não signifique a existência de uma nova entidade consolidada.

3.1.3 As dimensões do Conceito de Entidade

A Deliberação CVM nº 29, de 1986 propõe uma abordagem multifacetada do conceito de entidade, sob quatro pontos diversos e ao mesmo tempo complementares.

A Companhia de Valores Mobiliários que aprovou pronunciamento do IBRACON no mesmo sentido, enumerou quatro dimensões para o conceito de entidade

contábil: (1) dimensão jurídica; (2) dimensão econômica; (3) dimensão organizacional e (4) dimensão social

A partir da dimensão jurídica pode-se avaliar os direitos e obrigações da entidade com relação a terceiros. O Direito (entendido como o sistema jurídico em vigor – em um Estado) é quem reconhece a existência de sujeitos que possam exercer direitos e contrair obrigações com relação a terceiros. Em consequência, é o direito que reconhece a existência de patrimônio.

No sistema jurídico brasileiro são sujeitos de direito as pessoas físicas (ou naturais) e as pessoas jurídicas.

Dessa forma, o sistema de informações contábil deve se preocupar em apresentar o conjunto de bens/direitos e obrigações da entidade (sujeito de direito) com relação aos demais.

A dimensão econômica é meramente informativa, pois, considerando essa dimensão da entidade, a Contabilidade se preocupa com o patrimônio de um ente que – em si – não é reconhecido pelo Direito como um sujeito que possa contrair obrigações e exercer direitos. Assim, a contabilidade considera como entidade o grupo econômico.

Na dimensão organizacional temos que um departamento, uma filial ou uma seção é um órgão da pessoa jurídica que, sendo despersonalizado, não tem patrimônio reconhecido pelo direito. Entretanto, para fins administrativos, é muito importante avaliar o órgão sob o prisma da fração ideal do patrimônio da pessoa jurídica a ele cabível. Nesse sentido, o órgão é visto como uma entidade própria e o âmbito de aplicação dessa dimensão da entidade é a administração, interna à sociedade

Quando se fala em dimensão social, a entidade é examinada sob o ângulo de sua relevância social. Assim, considerando a entidade em sua dimensão social, tem-se que ela não se limitaria à pessoa jurídica, mas incluiria também o grupo social a quem gera benefícios e a quem gera malefícios.

Considerações Finais

A ciência contábil tem como objetivo prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Quando se fala no tipo de decisão a que a informação contábil se destina, percebe-se que são dois tipos de decisão: Decisões acerca da composição do patrimônio e acerca de sua modificação – aumento ou diminuição.

Verifica-se que o usuário do sistema de informação é toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de uma organização empresarial.

Doutrinariamente, os princípios fundamentais de contabilidade são apresentados como o entendimento predominante acerca da essência da teoria da Contabilidade.

Aqui, tem-se que os princípios fundamentais de contabilidade se enquadram muito melhor no conceito de regras, pois sua observação é obrigatória, conforme o disposto no art. 1º da Resolução CFC nº 750, de 1993

Bibliografia

Carvalho, Deusvaldo; Ceccato, Marcio. Manual Completo De Contabilidade Pública - Série Provas E Concursos. Ed. Elsevier - Campus

Marion, José Carlos; Iudicibus, Sérgio. Curso de Contabilidade Para Não Contadores - 7ª Ed. 2011; Ed. Atlas

Martins, Eliseu; Ernesto Rubens Gelbcke; Iudicibus, Sergio de Manual de Contabilidade Societária - Aplicável a Todas as Sociedades... fipecafi, 2011 Ed. Atlas

Neves, Silverio das; Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras - 16ª Ed. 2011. Ed. Saraiva.

Pedreira, Bulhões Finanças e Demonstrações Financeiras da Companhia. 1989; Ed. Forense

Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Geral Fácil. 8ª Ed. 2010 Ed. Saraiva.